

ANEXO I**EDITAL OCUPA GOIÁS**

O programa destina-se à cessão de pauta para projetos artístico-culturais em seus mais diversos formatos: criação, pesquisa, ensaio, residência; exposições, mapping, performances, instalações, ou seja, atividades abertas ao público; além de ações de formação e de intercâmbio. As áreas atendidas são: artes visuais, circo, dança, música, teatro, literatura, artes integradas, economia criativa e da cultura popular e tradicional. A cessão de pauta será gratuita.

Os projetos poderão ser realizados nos seguintes espaços da Secult/GO: Centro Cultural Octo Marques, Museu da Imagem e Som, Vila Cultural, Museu de Arte Contemporânea – MAC, Centro Cultural Martim Cererê, Teatro São Joaquim, Museu Ferroviário de Pires do Rio, Palácio Conde dos Arcos, além do Centro de Convenções de Anápolis – (Teatro) e de Ocupação de atividades culturais no Centro de Goiânia

No projeto inscrito, poderá ser prevista cobrança de ingressos a preços populares, com valor máximo de R\$ 50 e obrigatoriedade de meia-entrada. Será permitida a venda on-line e toda a arrecadação é revertida para a realização da produção das atividades de ocupação.

Os projetos poderão ser apresentados nas seguintes categorias:

Quadro 1.1 -Centro Cultural Octo Marques

1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas.

1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter:

- a) 10% de suas atividades voltadas para o público infantil;
- b) 10% de suas atividades voltadas para o público feminino;
- c) Incluir em sua programação pelo menos 70% de atividades artísticas do Estado de Goiás e no mínimo 30% de atividades de fora do Estado de Goiás.
- d) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
- e) Promover pesquisa de opinião do visitante.
- f) Incluir ações de mediação cultural.
- g) Outras atividades a escolha do proponente.

2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
- b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
- c) Programação com nomes dos artistas,icineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterado a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
- d) Plano de divulgação extensiva

3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.

4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.

5. Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 100 mil cada.

Quadro 1.1 - Museus da Imagem e do Som

1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas. A proposta deverá acontecer no horário das 09h às 18h e de segunda a sexta-feira.

1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter:

- a) Um proposta de pesquisa do acervo do MIS;
- b) Uma proposta de exposição;
- c) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
- d) Exposição Individual: o projeto terá que selecionar 3 (três) artistas para uma mostra ser realizada na sala de exposição temporária do MIS-GO, em datas definidas pela instituição até a assinatura dos contratos.
- e) Outras atividades culturais a escolha do proponente.

2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
- b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto;
- c) Programação completa;
- d) Plano de divulgação extensiva

3. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.

4 - Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 150 mil cada.

Quadro 1.1 - Vila Cultural

1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas.

1.1 O projeto deverá obrigatoriamente conter:

- a) 10% de suas atividades voltadas para o público infantil;
- b) 10% de suas atividades voltadas para o público feminino;
- c) Incluir em sua programação pelo menos 70% de atividades artísticas do Estado de Goiás e no mínimo 30% de atividades de fora do Estado de Goiás.
- d) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
- e) Promover pesquisa de opinião do visitante.
- f) Incluir ações de mediação cultural.
- g) Outras atividades a escolha do proponente.

2– Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no

formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
 - b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
 - c) Programação com nomes dos artistas,icineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterada a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
 - d) Plano de divulgação extensiva
3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.
4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.
- 5 - Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 100 mil cada.

Quadro 1.1 - Centro de Convenções de Anápolis - Teatro

~~1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas.~~

1.1. O projeto deverá obrigatoriamente conter:

- a) 15% de suas atividades voltadas para o público infantil;
- b) 10% de suas atividades voltadas para o público feminino;
- c) incluir em sua programação pelo menos 70% de atividades artísticas do Estado de Goiás e no mínimo 30% de atividades de fora do Estado de Goiás.
- d) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade. e) Promover pesquisa de opinião do visitante.
- f) Outras atividades a escolha do proponente.

2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
 - b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
 - c) Programação com nomes dos artistas,icineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterado a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
 - d) Plano de divulgação extensiva
3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.
4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.

5. Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 200 mil cada.

Quadro 1.1 - Museu de Arte Contemporânea - MAC

1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas. A programação será fechada entre os dois aprovados e a coordenação do espaço.

1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter:

- h) 10% de suas atividades voltadas para o público infantil;
- i) 10% de suas atividades voltadas para o público feminino;
- j) Incluir em sua programação pelo menos 70% de atividades artísticas do Estado de Goiás e no mínimo 30% de atividades de fora do Estado de Goiás.
- k) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
- l) Promover pesquisa de opinião do visitante.
- m) Incluir ações de mediação cultural.
- n) Outras atividades a escolha do proponente.

2- Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- e) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
- f) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
- g) Programação com nomes dos artistas,icineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterado a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
- h) Plano de divulgação extensiva

3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.

4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição. As propostas deverão prever atividades múltiplas.

3 - Serão selecionados 2 projetos no valor de R\$ 250 mil cada.

Quadro 1.1 - Centro Cultural Martin Cererê

1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas. A programação será fechada entre os dois aprovados e a coordenação do espaço.

1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter:

- a) 15% de suas atividades voltadas para o público infantil;
- b) 10% de suas atividades voltadas para o público feminino;
- c) Incluir em sua programação pelo menos 70% de atividades artísticas do Estado de Goiás e no mínimo 30% de atividades de fora do Estado de Goiás.

- d) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade. e)
- Promover pesquisa de opinião do visitante.
- f) Outras atividades a escolha do proponente.

2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
- b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
- c) Programação com nomes dos artistas,icineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterada a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
- d) Plano de divulgação extensiva

3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.

4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.

5 - Serão selecionados 2 projetos no valor de R\$ 150 mil cada.

Quadro 1.1 - Teatro São Joaquim

1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas.

1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter:

- a) 15% de suas atividades voltadas para o público infantil;
- b) 10% de suas atividades voltadas para o público feminino;
- c) incluir em sua programação pelo menos 70% de atividades artísticas do Estado de Goiás e no mínimo 30% de atividades de fora do Estado de Goiás.
- d) Incluir no mínimo 2 atrações de artistas residentes na Cidade de Goiás
- e) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade.
- f) Promover pesquisa de opinião do visitante.
- g) Outras atividades a escolha do proponente.

2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
- b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
- c) Programação com nomes dos artistas,icineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterado a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
- d) Plano de divulgação extensiva

3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.

4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.

5. - Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 150 mil cada.

Quadro 1.1 - Museu Ferroviário

1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas.

1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter:

- a) U/ma atividade de difusão da memória do Museu;
- b) No mínimo duas palestras com temática museológica
- c) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade. d) Promover pesquisa de opinião do visitante.
- e) Outras atividades a escolha do proponente.

2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural;
- b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido).
- c) Programação com nomes dos artistas,icineiros, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterado a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado.
- d) Plano de divulgação extensiva

3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação.

4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas.

5. Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 100 mil cada.

Quadro 1.1 - Palácio Conde dos Arcos

1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses, a ser fechada com a coordenação do espaço. As atividades poderão ser intercaladas.

1.1. O projeto deverá, obrigatoriamente conter:

- a) Promover um ciclo de palestras com convidados do Estado de Goiás e nacionais (ao menos um)
- b) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade. c) Promover pesquisa de opinião do visitante.
- d) Outras atividades a escolha do proponente.

2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou

produção cultural; b) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido). c) Programação com nomes dos artistas, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterada a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado. d) Plano de divulgação extensiva 3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação. 4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área do audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas. 5 - Serão selecionados 1 projeto no valor de R\$ 100 mil cada.

Quadro 1.1 - Atividades Culturais no Centro de Goiânia

1. Os projetos deverão programar atividades entre os meses de janeiro a agosto de 2024, sendo que o mínimo de seis meses 1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente conter: e) Promover um ciclo de palestras com convidados do Estado de Goiás e nacionais (ao menos um) f) Uma ação para o fortalecimento do espaço ocupado na cidade. g) Promover pesquisa de opinião do visitante. h) Outras atividades a escolha do proponente. 2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados: e) Histórico comprovado do proponente em realização de projetos de ocupação ou produção cultural; f) Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) do projeto (por exemplo: quantas apresentações, quantas oficinas; quantos dias de ensaios; qual a duração estimada de cada ação/atividade; qual o horário de realização pretendido). g) Programação com nomes dos artistas, palestrantes, entre outros, que participarão do projeto. Não poderá ser alterada a programação, salvo em caso extraordinário devidamente autorizado. h) Plano de divulgação extensiva 3. O proponente deverá destinar no mínimo 30% do valor total premiado para esta categoria para a contratação de artistas, exclusivamente, residentes no Estado de Goiás que farão parte da programação. 4. Não serão aceitos projetos que se caracterize somente como festival, feira, exposição e da área audiovisual. As propostas deverão prever atividades múltiplas. 3-Serão selecionados 20 projetos no valor de R\$ 15 mil cada.
--